



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com a realização da Formatura do 9º ano e do Ensino Médio da Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com a realização da Formatura do 9º ano e do Ensino Médio da Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende, do Distrito do Buriti, que será realizado no dia 14 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

07.001.12.122.0006.2031 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
07.001.12.122.0006.2031 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica